

a) Braz Biceanini Filho
Secretário

Lei n.º 316 de 30 de Novembro de 1956

Mantém o veto aposto a lei de
29 de outubro de 1956.

O Povo do Município de Manhauz, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Int. 1.º - Fica mantido o veto aposto a lei Municipal de 29 de outubro de 1956 - que dispõe sobre a criação do cargo de "Engenheiro", considerando justas e ponderadas as razões apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Int. 2.º - Fica assim considerada nula a lei Municipal de 29 de outubro de 1956.

Int. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Manhauz, 30 de Novembro de 1956

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Biceanini Filho
Secretário

Lei n.º 316 de 30 de Novembro de 1956